

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica Poder Legislativo

	the transfer of the same and a second control of the second secon
	CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
	SETOR DE PROTOCOLO
	PROCESSO N° 588/2018
T. B. L. C.	DATA 25/15/18
MC SQUESTION OF THE	ASSINATURA
	THE PERSON AND PROPERTY OF THE PERSON AND PROPER

GABINETE DO VEREADOR BRUNO DE ALMEIDA SANTOS (BRUNO DO DEPÓSITO)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

REQUERIMENTO 345 /2018

Aprovado em

O Vereador Bruno de Almeida Santos (Bruno do depósito), no uso de suas atribuições legislativas vem perante a esta Mesa Diretora após anuência do plenário, solicitar que encaminhe ao Poder Executivo, o Requerimento junto a Secretaria Municipal de obras abaixo:

REQUER QUE O PODER EXECUTIVO DETERMINE LIMPEZA IMEDIATA DO CAMPO DO MATO GROSSO, NO BAIRRO CAMPO LINDO TENDO EM VISTA QUE O MESMO ESTÁ FICANDO INACESSÍVEL. E AINDA APROVEITA O ATO PARA REQUERER QUE SEJA ENVIADA UMA EQUIPE DA DEFESA CIVIL NA ESCOLA MUNICIPAL CRISANTO DIAS DA SILVA NO SUB-BAIRRO VASQUINHO, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE UMA ÁRVORE QUE ESTÁ PRESTES A CAIR.

Justificativa

É notório que os problemas acima mencionados não tem qualquer justificativa a não ser a devida manutenção, tendo em vista que os serviços acima mencionados são necessários para simples sobrevivência harmoniosa de todos os munícipes, tendo em vista que é direito de todos viver em um ambiente limpo e saudável, além de ser um serviço pago pelos munícipes e em consequencia garantido por lei, é também uma questão de Segurança Pública. Desta maneira faz - se necessário à intervenção do Poder Legislativo junto ao Poder Executivo para dirimir as questões acima mencionadas.

Desta maneira necessário se faz que o Poder Executivo junto com o Poder Legislativo adote medidas emergências para no mínimo dar os serviços necessários a todo cidadão.

Outro fator importante é que a justificativa plausível para o referido requerimento encontra-se pautado único e exclusivamente na segurança de seus munícipes e encontra abrigo legal no artigo 11, inciso VI alínea C na Lei Orgânica Municipal que assim dispõem:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica Poder Legislativo



Artigo 11- Compete ao Município:

Inciso VI- regular, Executar, licenciar, fiscalizar, conceder, permitir ou autorizar, conforme o caso:

Alínea C- os serviços de iluminação pública;

Alínea F- os serviços construção e conservação de estradas, ruas, vias e caminhos municipais;

Diante disso, como a defesa do consumidor está prevista no **Título X da Lei Orgânica Municipal** é dever daqueles que foram eleitos pelo povo exigir que essa se cumpra de maneira eficaz.

Sala das Sessões, 28 de Maio de 2018.

Bruno de Ameida Santos Vereador

Câmara Municipal de Seropédica Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro. CEP 23890-000